



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$2.735.000,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$2.735.000,00 (dois milhões, setecentos trinta e cinco mil cruzeiros reais), junto a Lei de Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

- 0301.03070212.004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Subordinados
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.CR\$ 100.000,00
- 0501.03070212.006 - Manutenção da Secretaria de Obras
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.CR\$ 50.000,00
- 0501.05221342.007 - Manutenção dos Serviços telefônicos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 100.000,00
- 0601.08411852.014 - Manutenção da Creche Cinderela
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 20.000,00
- 0601.08420212.015 - Manutenção da Secretaria de Educação
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 30.000,00
- 0601.08421882.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 20.000,00
- 0601.08422392.017 - Manutenção do Transporte Escolar
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00
- 0801.04181112.024 - Manutenção da Secretaria Agricultura
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 50.000,00
- 1001.03840212.028 - Contribuição ao PASEP
- 3.2.8.0 - Contribuição para formação PASEPCr\$ 100.000,00
- 0501.10603272.009 - Manutenção de Redes de Iluminação Pública
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$1.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.10603282.010 - Manutenção, praças, parques e cemitério
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.CR\$ 20.000,00

0501.13764472.011 - Manutenção de Redes de Abastecimento de
água
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$1.000.000,00

0601.08462242.018 - Manutenção de instalações e promoções des
portivas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 40.000,00

0702.15814852.021 - Manutenção Lar do Idoso
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 5.000,00

T O T A LCR\$2.735.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar
aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes
recursos:

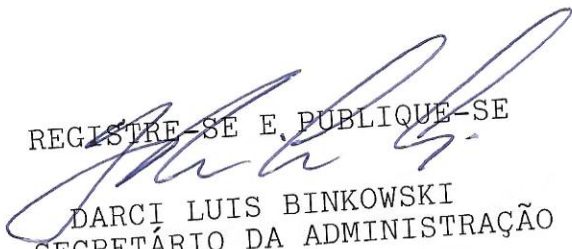
I - 0601.08422391.015 - Aquisição de veículo para transporte
Escolar
4.1.2.0 - Equipamento e material de con-
sumo.....CR\$ 510.000,00

II - Previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no
exercício de 1993 no valor de.....CR\$2.225.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 14 de setembro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO